



L E I N° 4.480, DE 18 DE MAIO DE 2004

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**MARÇAL DOS SANTOS SOUZA**”, a rua “C”, localizada no Loteamento Solar Santo Antônio, que inicia no cunhal da Rua Sem. Alberto Pasqualini, com 239 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de maio de 2004

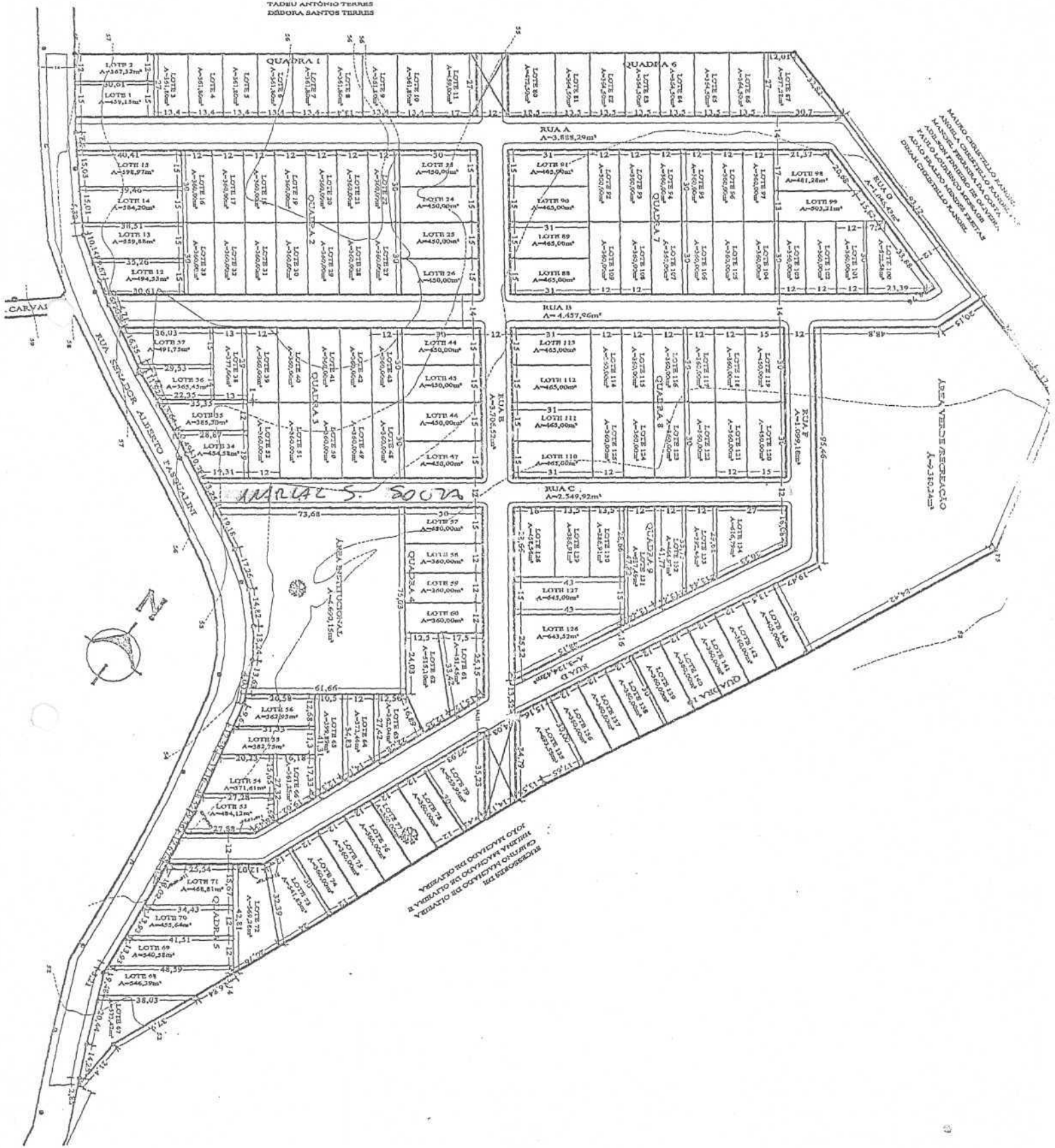

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

PAULO ANTÔNIO TERRAS
TÁDEU ANTÔNIO TERRAS
EDSONA SANTOS TERRAS

MUNICÍPIO DE CRISTÓPÃO ANTONIO
ANEXO A REGISTRO Nº 007.941
ARREDO Nº 100.000.000.000.000
ARREDO Nº 100.000.000.000.000
ARREDO Nº 100.000.000.000.000
ARREDO Nº 100.000.000.000.000



RESERVAÇÃO DE
CAMPESINHO MACHADO DE OLIVEIRA